



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

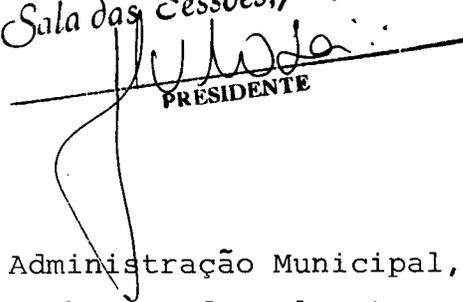
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811  
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO

Nº 347/96

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 15/10/96

  
PRESIDENTE

CONSIDERANDO, que a Administração Municipal, através de decreto determinou a cobrança de vales transportes para os Servidores Municipais,

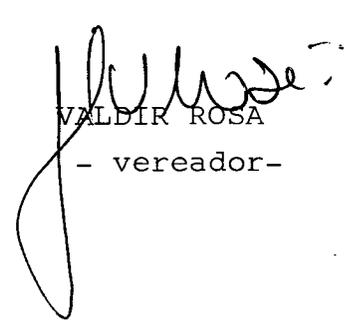
CONSIDERANDO, que a até a presente data essa cobrança não foi realizada, sendo os vales entregues gratuitamente aos servidores,

CONSIDERANDO, que está por findar em 31 de dezembro de 1996, a atual administração,

CONSIDERANDO que seria de bom alvitre que o Prefeito Municipal deixasse para a próxima administração resolver o problema da cobrança,

Nestas condições, indico ao Sr. Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude a possi**bil**idade de revogar a portaria que determinou a cobrança dos servidores municipais do vale transporte.

Sala das Sessões, 15 de outubro 1996.

  
VALDIR ROSA

- vereador -